

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rosado. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezanove, de reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador José Rosado. -----

ANTES ORDEM DO DIA

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO PIAGET – PONTO DE SITUAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES COM O IEFP

O Senhor Vereador Arnaldo Frade questionou sobre eventuais desenvolvimentos das negociações entre o Instituto Piaget e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) relativas àquele espaço, depois da abordagem feita sobre este assunto em anterior reunião de Câmara.-----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha informou que prosseguem as negociações, não tendo ainda sido fechado qualquer acordo. -----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – OBRAS DE REPAVIMENTAÇÃO EM CURSO NA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA.

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias alertou para eventuais problemas que poderão surgir nas faixas daquela via que não vão ser alvo de repavimentação.-----

O Senhor Presidente referiu que as informações técnicas de que dispunha indicavam que se trata de uma solução com durabilidade. Contudo, acrescentou que iria colocar esta preocupação aos técnicos responsáveis. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE – ALTERAÇÃO DA SUA DESIGNAÇÃO

A Senhora Vereadora Margarida Santos informou que no passado mês de abril foi atribuído àquele Agrupamento o nome do Professor Arménio Lança, pelo que o mesmo passou a ser designado por *Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança*.-----

Mais informou que também foi atribuído o nome do Professor Arménio Lança à escola sede do Agrupamento, a EB1, nº 1, de Alvalade, a qual passou a ser designada por *Escola Básica Professor Arménio Lança*. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e nove de maio do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.178.348,12 € (um milhão cento e setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 328.861,16 € (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos)-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol – 1ª Revisão de Preços Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero quatro de dois mil e doze e informação número cinquenta e quatro de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 384,05€, acrescido de IVA (23,04€), que perfaz um total de 407,09€ (quatrocentos e sete euros e nove cêntimos), documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número noventa e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: **Um** – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de dezembro de 2012.-----

O cálculo é referente aos autos de 1 a 8.-----

A faturação deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2009/089.-----

Dois – Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes – 1ª Revisão de Preços Provisória.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e doze e informação número cinquenta e três de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 42,61€, acrescido de IVA (2,56€), que perfaz um total de 45,17€ (quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos), documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número noventa e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: **Um** – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de dezembro de 2012.-----

O cálculo é referente aos autos de 1 a 6.-----

A faturação deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2009/096.-----

Dois – Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: JOSÉ MANUEL CANAVEIRA ALVES -----

ASSUNTO: Indemnização relativa ao prejuízo provocado por rutura de água -----

REFERÊNCIA: Processo cinquenta e dois de dois mil e doze da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Indemnizar o Senhor José Manuel Canaveira Alves no valor de 1.416,00 €, relativo a custos com a substituição de todo o sistema de águas, na sua habitação. -----

FUNDAMENTOS: A ocorrência de uma rutura na rede pública de abastecimento de águas provocou a entrada de areias na rede predial de distribuição de água, originando ruturas na referida rede. Esta situação obrigou à substituição da rede predial, bem como de louças sanitárias e revestimentos interiores, devido aos trabalhos de pesquisa das ruturas, da instalação sanitária da habitação sita em Santa Clara – Santo André. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 55 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1ª fase, Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 249/DAGF/PAT/1998 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Alienar em regime de Propriedade Plena o lote n.º 55, sito no Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 105,43m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P6 036º e descrito na CRP sob a ficha n.º 1512/19940818, pelo valor de 3 002,65€ (três mil e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), à senhora Preciosa Maria Antónia. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

Ao abrigo do previsto na alínea e) n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu lamentar que o processo em causa se tenha arrastado no tempo, com prejuízo para o Município, tendo em conta a evolução dos preços dos terrenos, considerando que deviam ser evitadas situações deste tipo. -----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha esclareceu que as pessoas adquiriram os lotes pelos preços praticados na altura, iguais aos que os seus vizinhos pagaram, tendo construído as habitações nos mesmos, e só não liquidaram os valores em causa, porque havia uma diferença nas áreas dos terrenos que era preciso corrigir, processo que a Câmara Municipal teve de desenvolver e que se pretende regularizar. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias observou que as pessoas que adquiriram os lotes não saem beneficiadas desta situação, porque ficaram impossibilitados de transacionar o imóvel, caso o quisessem fazer. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que nesta e noutras situações similares que possam surgir, era importante que ficasse bem claro que se tratava de um processo da responsabilidade da Câmara Municipal e que a solução encontrada foi a que a mesma entendeu ser a melhor para a resolução do problema. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 53 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1ª fase, Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 249/DAGF/PAT/1998 -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Alienar em regime de Propriedade Plena o lote nº 53, sito no Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 253,10m2, descrito na CRP sob a ficha n.º 1510/19940818, pelo valor de 6 248,32€ (seis mil duzentos e quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), aos senhores João Manuel Martins Madeira e Isabel Pereira Calado.-----
No referido lote encontra-se edificado um prédio urbano propriedade dos ora adquirentes, inscrito na matriz sob o artigo 4 880º, da freguesia de Santiago do Cacém.-----
FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----
Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOSÉ DANIEL ALMEIDA MARTINS -----
ASSUNTO: Isenção de taxas -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 18/2013 datado de 15/02/2013 em nome de José Daniel Almeida Martins-----
APRESENTANTE: Senhor Vereadora Álvaro Beijinha-----
TOMAR CONHECIMENTO da isenção de taxas no valor de cento e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, relativas a obras de legalização no prédio sito em Bairro da Atalaia Norte, 157 – Santo André.-----
FUNDAMENTOS: Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR – 2ª série, nº 243 de 17/12/2009) estatui na alínea d) do nº 1 do artº 8º, que pessoas singulares, naturais ou residentes no concelho, a quem seja reconhecida insuficiência económica, relativamente a operações urbanísticas realizadas na sua habitação própria e permanente, estão isentas do pagamento de taxas de urbanismo. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----
ASSUNTO: Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013 -----
PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contratos de prestação de serviços, com quatro vigilantes, para assegurar a limpeza, manutenção e vigilância das piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira, no período de 6 de junho de 2013 a 6 de setembro de 2013.-----
FUNDAMENTOS: **De facto:** Abertura ao público das piscinas descobertas do Rio de Figueira; -----
Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----
O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste direto simplificado, nos termos do art.º 112 e 113 e art.º 128 e 129 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi efetuado cabimento prévio, conforme informação de cabimento e demonstração de redução remuneratória, constante da informação em anexo.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Álvaro Beijinha e Margarida Santos, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.-----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos atuais funcionários da autarquia”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2013, informação n.º 78/DEASS/2013 de 09/05/2013. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Atribuir o escalão e respetiva participação (alimentação e material escolar) à criança do Pré-Escolar, relativo a novo pedido constante no Anexo I; -----

Dois: Transferir para o Agrupamento de Escolas, relativo ao novo pedido, atrás previsto, a verba para material escolar, destinada à criança do Pré-Escolar – escalão A, constante no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança 25,00 € (vinte e cinco euros), sendo o valor **total de 25,00 € (vinte e cinco euros)**, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cem, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. ---

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; -----

n.ºs 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 9º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011, e Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro de 2012. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas de Santo André N.º 3 e N.º 4 – Transferência de Verbas para Funcionamento: ano letivo 2012/2013 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSr. 23.1.2/2 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Informação n.º 041/DEASS/2013 de 14/05/2013 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1- Reformular a deliberação de Câmara de 13/09/2012 – Proposta n.º 52/DEASS/2012, relativa aos montantes a transferir para as Associações de Pais e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e 1º Ciclo nº 3 e nº 4 de Santo André destinados ao funcionamento dos respetivos Refeitórios Escolares. Montante mensal que deverá ser de 2.140,35 €; -----

2 – Período a considerar de setembro de 2012 a agosto de 2013; -----

3- Descontar o diferencial entre os valores já transferidos (no montante global de 2.485,12 €) nas transferências a efetuar nos meses de maio, junho e julho de 2013. -----

FUNDAMENTOS: 1- artigo 148 do Código do Procedimento Administrativo; -----

2 - alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei Nº 159/99, de 14 de setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 7º do Decreto-Lei Nº 399-A/84, de 28 de dezembro, deliberação de Câmara, em reunião de 2005/11/24, que aprovou o princípio a ter em conta na determinação da base de cálculo da atribuição da verba para funcionamento às três Associações de Pais de Santo André e cláusula terceira do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e as Associações de Pais em 2008. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Informação número 24/SAC/DCD/2013, com o processo número 06/13.A.1 do Serviço de Ação Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 1.010,07 € (mil e dez euros e sete centimos) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia destinada a apoiar as atividades a desenvolver em 2013. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e dez minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião